



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.16/87

SÍNTESE: - Autoriza o Poder Executivo a doar terreno e as medidas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS
Faço saber aos a Câmara Municipal
em sessão de dia 05.06.87. APROVOU
e em SANÇÃO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, uma área de 100m² (cem metros quadrados), onde se encontra perfurado um poço artesiano, dentro dos limites da chácara nº 07 e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a fração da mesma chácara, a 42.35m da Rua Antonio Pereira dos Santos; ao Sul, com fração da mesma chácara; a Leste, com fração da mesma chácara e a Oeste, com a Rua República, para onde faz frente.
- Art. 2º - A Sanesul não poderá dar outro destino à referida área.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

...


GERALDO FELIPE CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 11.06.87.


JACQUES FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO